



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 152 - p. 1

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO | 1 |
| COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS | 2 |

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTRARIA DAGES/FUNAI Nº 135, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.119, DE 2 de outubro de 2020 e a Portaria MJSP/GAB Nº 387, de 13/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 180/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA, CNPJ 07.326.869/0001-70:

| UNÇÃO | NOME | SETOR | CPF |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|
| Gestor Titular | ROBERTA VICENTE MONTANHA TEIXEIRA | FPE-CPM | 064.863.629-10 |
| Gestor Substituto | GUILHERME DALTRO SIVIERO | FPE-CPM | 335.291.188-69 |
| Fiscal Técnico Titular | IORI VAN VELTHEM LINKE | FPE-CPM | 795.509.752-15 |
| Fiscal Técnico Substituto | MARIANA FEIJÓ FLÓRES MAINI | FPE-CPM | 113.281.237-23 |
| Fiscal Administrativo Titular | CAROLINA SCHUCH DE OLIVEIRA | SEAD | 005.384.060-70 |
| Fiscal Administrativo Substituto | LUANA FEITOSA ALEXANDRE | SEAD | 546.801.152-20 |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 152 - p. 2

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 21/CGGP/2021/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo n° 08620.000877/2020-67

CANDIDATURA A MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD

RESULTADO FINAL

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, considerando o estabelecido no art. 23 do Decreto n° 7.133, de 19 de março de 2010, que regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho, e no cumprimento do disposto no inciso V do art. 22 da Portaria n° 232, de 28 de junho de 2021, que altera a Portaria MJ n° 4.040, de 22 de dezembro de 2010, a qual aprova os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual dos servidores e institucional da Fundação Nacional do Índio - Funai, torna público o resultado final da consulta pública realizada em 12 de agosto de 2021 dos candidatos indicados para ocupar a vaga de representação dos servidores, na qualidade de titular e suplente, na Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, conforme Edital n° 01 de Chamamento Interno - membros da CAD/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai n° 142, de 02 de agosto de 2021, e Edital n° 16/CGGP/2021/CGGP/DAGES-FUNAI, publicado no Boletim de Serviço da Funai, Edição Extra, de 10 de agosto de 2021.

| MATRÍCULA | NOME | VOTOS VÁLIDOS (%) | REPRESENTANTE DOS SERVIDORES |
|-----------|--------------------------|-------------------|------------------------------|
| 1921630 | LILIAN FELIX BORGES | 36,59% | TITULAR |
| 1821834 | CRISTIANE DUTRA DA SILVA | 21,38% | SUPLENTE |
| 1488286 | GILBERTO DA SILVA | 17,75% | - |
| 1917665 | INAYE ULIANA PEREZ | 15,94% | - |
| 1821918 | ENIR ANTONIO FARINON | 8,33% | - |

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União n° 196, de 13 de outubro de 2020, em razão de sentença judicial que extinguiu a Ação Civil Pública n° 5010096-70.2020.4.04.7200/SC, e tendo em vista o que consta no Processo n° 00435.016164/2020-09, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI n° 110, de 08 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai, Edição Extra, de 08 de abril de 2021, página 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 250, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União n° 196, de 13 de outubro de 2020, em razão de sentença judicial que extinguiu a Ação Civil Pública n° 5010096-70.2020.4.04.7200/SC, e tendo em vista o que consta no Processo n° 00435.016164/2020-09,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI n° 111, de 08 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai, Edição Extra, de 08 de abril de 2021, página 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 16 de agosto de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 152 - p. 3

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 253, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08773.000434/2021-11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor CÉZAR AUGUSTO STEIN, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0444967, lotado na Divisão Técnica da Coordenação Regional Passo Fundo-RS, pelo período de 18 (dezoito) dias, compreendidos entre 16 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral